



1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TIMBÓ/SC
Bel. Iara Maria dos Anjos – A Registradora
Rua: General Osório, nº 311, Sala 104 – Timbó – SC
Fone: (47) 3382-2804
Site: www.1ritimbo.com.br

PACTO ANTENUPCIAL

- Escritura Pública ou Certidão da Escritura Pública do Pacto Antenupcial;
- Certidão de Casamento (original ou cópia autenticada);

Observação: o registro do pacto antenupcial deverá ser feito no cartório de registro de imóveis do primeiro domicílio do casal.

- No caso de o pacto antenupcial **não** ter sido registrado e o primeiro domicílio do casal **não** ter sido em Timbó ou Rio dos Cedros, haverá necessidade de apresentar ainda requerimento expresso, com firma reconhecida, solicitando o registro da escritura pública de pacto antenupcial nesta Serventia, se esta for o atual domicílio do casal.

Os requisitos listados acima são meramente informativos, sendo que a documentação apresentada estará sujeita à análise, nos termos do art. 198 da Lei Federal nº 6015/73 e demais legislações aplicáveis, podendo o registrador exigir outros documentos e comprovações.